



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV, Nº 966

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2542, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR MÍNIMO DA PARCELA DO IPTU 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o alcance da expressão "legislação tributária" (art. 96 - Código Tributário Nacional), a compreender os decretos como instrumentos infralegais hábeis a possibilitar a fiel execução das leis; e, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o novo Código Tributário do Município de Sobral e dá outras providências. CONSIDERANDO, ainda, o princípio da eficiência e da economicidade, aliados à necessidade de a Administração Tributária estabelecer os valores mínimos das parcelas de seus tributos vincendos. DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido o valor principal mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para efeitos de parcelamento do IPTU - exercício fiscal 2021. § 1º O parcelamento do IPTU - exercício fiscal 2021 poderá ser feito em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, obedecendo o seguinte cronograma:

PARCELA/COTA	VENCIMENTO
UNICA	03.05.2021
1/8	03.05.2021
2/8	01.06.2021
3/8	01.07.2021
4/8	02.08.2021
5/8	01.09.2021
6/8	01.10.2021
7/8	01.11.2021
8/8	01.12.2021

§ 2º O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais). Art. 2º O pagamento em cota única do IPTU - exercício fiscal 2021, com vencimento em 03.05.2021, implicará no desconto de 10% (dez por cento). Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2020-SME - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 12 de janeiro de 2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação do projeto de combate a incêndio, pânico e gás GLP, na Escola José Parente Prado, no município de Sobral, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral - CE, 23 de dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020-SECJEL. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11 de janeiro de 2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a obra de reforma do miniestádio Eder Venâncio, bairro cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral, estado do Ceará. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fone: (88) 3677-1157. Sobral - CE, 23 de dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO Nº 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 - SAAE (BB Nº 842526). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 07/01/2021, às 09:00 h. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Patrimonial Armada, de forma contínua, durante todos os dias, incluindo finais de semana e feriados, nas dependências das unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, fone: (88) 3677-1254. Sobral - CE, 23 de dezembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 23 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: 1 - CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA/ GEASA ENGENHARIA LTDA; 2 - CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA/ TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 3 - ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; 4 - BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA; 5 - CONSÓRCIO GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA/ ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 6 - CONSÓRCIO IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S / NAVOR ENGENHARIA LTDA; 7 - CONSÓRCIO ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ FERMA ENGENHARIA LTDA; 8 - CONSÓRCIO ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA/ MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; 9 - CONSÓRCIO ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA/ NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.; 10 - CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A / CONDUCTO ENGENHARIA LTDA; 11 - CONSÓRCIO RPG-REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INFRAESTRUTURA S/S LTDA/ T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA; 12 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA; 13 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM; 14 - CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOBRAL (CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA); 15 - CONSÓRCIO COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA/ TPF ENGENHARIA LTDA; e 16 - ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. A Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos de habilitação e constatou que o CONSÓRCIO GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA/ ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA apresentou certidão negativa de falência/recuperação judicial referente à empresa GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA fora do prazo de validade, descumprindo o item 7.3.4.1.1 do edital. Constatou também que o CONSÓRCIO RPG-REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

REGULAÇÃO E INFRAESTRUTURA S/S LTDA/ T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS referente à empresa RPG-REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INFRAESTRUTURA S/S LTDA fora do prazo de validade, porém a Comissão Permanente de Licitação consultou o Histórico do Empregador (páginas 3.784 e 3.785 do processo) e constatou que a empresa RPG-REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INFRAESTRUTURA S/S LTDA estava com suas obrigações relacionadas ao FGTS em situação regular na data da sessão de acolhimento dos envelopes das empresas. Constatou que o CONSÓRCIO ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA/ MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA descumpriu o item 5.4.5. do Edital, quando indicou a empresa ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA como líder, pois esta não apresentou o maior dos Patrimônio Líquido entre as duas empresas consorciadas, como também não possui a maior parcela de participação entre as empresas consorciadas. As empresas a seguir, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital: 1 - CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA/ GEASA ENGENHARIA LTDA; 2 - CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA/ TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 3 - ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; 4 - BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA; 5 - CONSÓRCIO IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S / NAVOR ENGENHARIA LTDA; 6 - CONSÓRCIO ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ FERMA ENGENHARIA LTDA; 7 - CONSÓRCIO ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA/ NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.; 8 - CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A / CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA; 9 - CONSÓRCIO RPG-REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INFRAESTRUTURA S/S LTDA/ T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA; 10- DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA; 11- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM; 12 - CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOBRAL (CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA); 13 - CONSÓRCIO COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA/ TPF ENGENHARIA LTDA; e 14-ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. A Comissão Técnica Especial (instituída por meio da Portaria nº 13/2020) analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas a seguir estão em conformidade com as exigências do edital: 1 - CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA/ GEASA ENGENHARIA LTDA; 2 - CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA/ TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 3 - ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; 4 - BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA; 5 - CONSÓRCIO GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA/ ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 6 - CONSÓRCIO IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S / NAVOR ENGENHARIA LTDA; 7 - CONSÓRCIO ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ FERMA ENGENHARIA LTDA; 8 - CONSÓRCIO ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA/ MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; 9 - CONSÓRCIO ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA/ NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.; 10 - CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A / CONSDUCTO

ENGENHARIA LTDA; 11 - CONSÓRCIO RPG-REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INFRAESTRUTURA S/S LTDA/ T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA; 12- DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA; 13- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM; 14 - CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOBRAL (CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA); 15 - CONSÓRCIO COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA/ TPF ENGENHARIA LTDA; e 16-ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Técnica Especial rubricaram os documentos de habilitação. A Comissão Permanente de Licitação declarou HABILITADAS as seguintes empresas: 1 - CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA/ GEASA ENGENHARIA LTDA; 2 - CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA/ TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 3 - ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; 4 - BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA; 5 - CONSÓRCIO IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S / NAVOR ENGENHARIA LTDA; 6 - CONSÓRCIO ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ FERMA ENGENHARIA LTDA; 7 - CONSÓRCIO ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA/ NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.; 8 - CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A / CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA; 9 - CONSÓRCIO RPG-REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INFRAESTRUTURA S/S LTDA/ T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA; 10- DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA; 11- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM; 12 - CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOBRAL (CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA); 13 - CONSÓRCIO COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA/ TPF ENGENHARIA LTDA; e 14-ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. A Comissão Permanente de Licitação declarou INABILITADO o CONSÓRCIO GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA/ ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e o CONSÓRCIO ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA/ MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. A Comissão Permanente de Licitação abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral - CE, 23 de dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1320/2020 - SME - PROCESSO Nº P128302/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.298.511/0001-83. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 113/2020 - SME e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de

materiais de higiene e limpeza, termômetro e pulverizadores para o enfrentamento da COVID-19, que serão destinados às unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal da Educação. DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.263,60 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.120.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.090.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.366.0150.2.097.3.3.90.30.00.1.120.0000.00; 06.01.12.366.0150.2.097.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00.1.120.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.193.3.3.90.30.00.1.120.0000.00; 06.01.12.361.0149.2.193.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.03.12.361.0005.2.107.3.3.90.30.00.1.113.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA ROSIANA DOS SANTOS, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Francisco Araújo Lima Filho - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P136135/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020 - SMS. OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades Básicas de Saúde, pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar e Hospital Doutor Estevam Ponte, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL R\$ 495.200,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 07.01.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1214000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1211000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 24.380.578/0032-85. Sobral/CE, 22 de dezembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0459/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P136135/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 24.380.578/0032-85. OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender as Unidades Básicas de Saúde, pacientes acompanhados pelo Serviço de Atenção Domiciliar e Hospital Doutor Estevam Ponte, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 063/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 495.200,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 07.01.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1214000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 22 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal de Saúde e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, representada pelo Sr. Alexandre César Andrade de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP, CNPJ: 23.726.292/0001-40. OBJETO: O presente Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E

REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA - EFSFVS, no Município de Sobral. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO. Fica o referido contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 17/12/2020 e findando em 16/03/2021 para EXECUÇÃO, e 90 (noventa) dias iniciando dia 17/01/2021 e findando em 16/04/2021 para a VIGÊNCIA. DATA: 23 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 018/2018-SECOMP/CPL. OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que, em razão da RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 062/2018-SECOMP, celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de dezembro de 2020, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja, a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.394.134/0001-46, classificada em segundo lugar no certame, conforme ata de abertura das propostas em anexo. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a manifestação da empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 23 de dezembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019-SEINF - Processo nº: P081533/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CNPJ nº 07.134.125/0001-53, representada por JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS PE. IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), EM SOBRAL/CE - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES PT 0424415-71". MODALIDADE: Concorrência Pública nº 012/20190-SEINF. VALOR: R\$ 28.918.578,89 (vinte e oito milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), com as seguintes dotações orçamentárias: 28.01.17.512.0051.1347.449 05100.1001000000 (Tesouro Municipal) e 28.01.17.512.0051.1347.44905100.1510000000 (Tesouro Federal). PRAZO: O prazo de vigência será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de execução é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO - Representante da CONSTRUTORA GRANITO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada por ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos - iniciando-se dia 07/12/2020 e findando no dia 21/01/2021, e de VIGÊNCIA, por 45 (quarenta e cinco) dias corridos - iniciando-se dia 17/12/2020 e findando no dia 31/01/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ALAMEDAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE - LOTE 01". DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada por ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos - iniciando-se dia 27/11/2020 e findando no dia 11/01/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 05/01/2021 e findando no dia 06/03/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) ESPAÇOS JARDINS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE - LOTE 01”. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada por ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos - iniciando-se dia 27/11/2020 e findando no dia 11/01/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 05/01/2021 e findando no dia 06/03/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) ESPAÇOS JARDINS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE - LOTE 02”. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada por ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias corridos - iniciando-se dia 04/12/2020 e findando no dia 03/01/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA TAMARINDO, NO BAIRRO TAMARINDO, no Município de Sobral-CE”. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 055/2019-SEINF. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 16/12/2020 e findando no dia 16/03/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias, ambos iniciando dia 07/01/2021 e findando no dia 07/04/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE CANUDOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA

LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 055/2019-SEINF. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE CANUDOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira negativa de R\$ 4.496,03 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos), correspondente a -5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 5.947,26 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) de acréscimo, correspondente a 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento) do valor do Contrato, e R\$ 10.443,29 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) de supressão, correspondente a -13,11% (treze vírgula onze por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2020-SEINF. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 09/12/2020 e findando no dia 09/03/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando dia 07/06/2021 e findando no dia 04/12/2021, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 023/2020-SEINF. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 34.634,27 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente a 11,03% (onze vírgula zero três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 68.963,54 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) de acréscimo, correspondente a 21,96% (vinte e um vírgula noventa e seis por cento) do valor do Contrato, e R\$ 34.329,28 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) de supressão, correspondente a -10,93% (dez vírgula noventa e três por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 312020 - OBJETO: Serviços de Recarga de Extintores de Incêndio destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: J. G. V. P. DE PAULA - ME., (CNPJ: 28.195.249/0001-19), representada pelo Sr. José Gerardo Vasconcelos Ponte de Paula. VALOR GLOBAL: R\$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da

Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01 .031.0002 .2.071 .3390.39.00. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Execução em até 48h (quarenta e oito horas) e vigência até 31/12/2020, improrrogáveis. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. DATA: 22/12/2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CDE - No dia 16 (dezesseis) de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) às quatorze e quinze, não havendo quórum, aguardou-se mais 30 (trinta) minutos, iniciando às quatorze horas e quarenta e cinco minutos na sala Venus, situada no Centro de Convenções, cidade de Sobral-CE, reuni-se, ordinariamente, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral - CDE, com objetivo de analisar e deliberar os pleitos de incentivos junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral: a situação das EMPRESAS AGUARDANDO ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE PRORROGAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E ANÁLISE DE SUBSTITUIÇÃO DA CESSÃO PELA DOAÇÃO CONDICIONADA DE IMÓVEL. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Raimundo Inácio Neto (Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico) e se fizeram presentes: Sra. Silvia Kataoka (Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência), Sr. Igor Pimentel Fernandes Gomes Vieira (Suplente da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UEVA), Sr. Fernando Antônio Ibiapina Cunha (Diretor Regional da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC), Sra. Verônica Mont'Alverne Guimarães (Suplente da Secretaria de Orçamento e Finanças), Sr. Jorge Vasconcelos Trindade (Superintendente da AMA), Sr. Rodrigo Carvalho Arruda Barreto (Suplente da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente), Sr. João Victor Silva Carneiro (Suplente da Secretaria da Infraestrutura), Sr. Edmundo Rodrigues Júnior (Diretor do SAAE), Gerente do Programa, Iara Soares da Silva, e sua Assistente Técnica, Glaycyara Vasconcelos, Assessor jurídico da STDE Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior. A palavra foi proferida ao Presidente do CDE que dar as boas vindas a todos os presentes. Após os informes do Presidente do CDE, fez um breve resumo quanto à pauta desta reunião, justificando o motivo pelo qual os empresários que estão em processo de execução e conclusão de seus empreendimentos, pleiteados pelo PRODECON haviam solicitado prazo de prorrogação de execução e conclusão, e justifica os mesmos devido a pandemia que estamos enfrentando neste ano de 2020 (dois mil e vinte) em consequência da COVID-19. Iniciou as pautas: ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO REFERENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO: BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, a palavra foi direcionada ao Sr. João Bosco Pinheiro, onde fez uma breve apresentação de sua empresa já existente em Sobral, ressaltando um valor considerável no aumento do faturamento e geração de novos empregos, e logo em seguida mencionou a permuta com o município de Sobral na construção e entrega da praça da criança, no Bairro Terrenos novos, objeto da contrapartida da permuta com a área pública (rua) que divide a área já consolidada (super mercado Pinheiro) com a área objeto deste

pedido de prorrogação, para a construção de um mini Shopping que irá agregar ao supermercado, e gerar mais empregos para Sobral, onde a praça foi inaugurada em 14 de dezembro de 2019, Finalizando sua fala justificando-se pelo atraso da execução e conclusão do empreendimento, em vista da pandemia da Covid-19. Ao término da apresentação foi aberta a votação pelo Presidente do CDE, na qual foi aprovada pelos 9 (nove) conselheiros a solicitação de prorrogação de prazo. Na mesma situação se encontra a empresa KALLIFON EMPREENDIMENTO LTDA. A palavra foi dada para o representante, onde o mesmo justificou uma crise financeira no início no ano de 2019, assim como também a pandemia em consequência da COVID-19, porém, apresentou projeto arquitetônico do empreendimento, contrato com a construtora, cronograma de execução. Ressaltou que tanto a fábrica, quanto o e-commerce e loja que antes funcionava no Shopping de Sobral, funcionará todos no mesmo empreendimento, o qual estar sendo executado. Concluindo sua apresentação ressaltou que em 2021 iniciaria a obra a "todo vapor". O Presidente do CDE abriu a votação na qual foi aprovada por unanimidade a solicitação do prazo de prorrogação. Dando prosseguimento ao primeiro ponto da pauta onde pela ordem foi inicialmente analisado o pleito da MY ELETRO DE AR CONDICIONADO LTDA. A palavra foi concedida ao representante Sr. Francisco C. Rodrigues Filho, no qual disponibilizou algumas fotos do seu empreendimento, onde o mesmo encontra-se quase finalizado, faltando apenas pintura, gesso e câmeras de monitoramento, e se comprometendo a concluir até dia 30 (trinta) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). O presidente do CDE deu início a votação onde a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a empresa: J.R. DA SILVA ALVES - ME. A palavra foi concedida ao representante Sr. Milton Alves, onde o mesmo também alega a pandemia como justificativo de atraso na execução e conclusão de seu empreendimento, resalta a falta de material na cidade e que esta executando a obra com recursos próprios, por tanto, em vista disso, ficou inviável dar continuidade as obras, finalizando sua fala com a apresentação de um vídeo mostrando a fase em que o empreendimento se encontra. O Presidente do CDE deu início a votação, onde também foi aprovada por unanimidade. ANÁLISE DE SUBSTITUIÇÃO DA CESSÃO PELA DOAÇÃO CONDICIONADA DE IMÓVEL.: PONTE E BRITO LTDA ME. A palavra foi proferida ao representante Sr. Sávio Ponte, onde o mesmo explicou a necessidade da substituição da Cessão pela doação condicionada do imóvel, pois o nível de investimento financeiro envolvido no empreendimento tomou uma proporção bem maior do que o projetado anteriormente, no qual se trata de um centro de especialização que antes seria voltado apenas para o curso de odontologia, e agora seria um centro que iria abranger o total de 18 cursos, com salas laboratoriais especializadas para atendimento odontológico, ressaltando o atendimento a população mais carente, com cerca de 1.500 (mil e quinhentos) atendimentos, com o intuito inclusive de retorno social para cidade de Sobral além da geração de emprego e renda. Terminado sua apresentação, o presidente do CDE deixou em aberto para dúvidas e questionamentos, onde o Sr. Igor Pimentel e o Sr. Fernando Ibiapina aproveitaram para perguntar ao presidente qual a diferença entre a doação de terrenos e cessão de uso; o presidente do CDE fez uma breve explicação entre as diferenças dos dois processos em questão, e em seguida deixou em aberto a votação no qual foi aprovada por unanimidade, e por fim o presidente apresentou um resumo sobre as ações executadas pelo PRODECON na gestão de 2017 a 2020, e no final fez seus agradecimentos. Nada mais havendo tratar, foi lavrado a presente ata assinada por mim, Iara Soares da Silva, pelo presidente da reunião e pelos demais presentes. Sobral, 16 de dezembro de 2020. Raimundo Inácio Neto - PRESIDENTE DO CDE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO